RESOLUÇÃO Nº 571

de 17 de agosto de 2010

Altera o Inciso III do artigo 244 do Regimento Interno, e dá outras providências.

Faço saber que a Câmara Municipal de Corumbá - MS., APROVOU e eu PROMULGO a seguinte Resolução.

Art. 1°..

O Inciso III do Artigo 244 do Regimento Interno, passa a ter a seguinte redação:

Art. 244. *.....*

I. *.....*

II. *.....*

III.

Para tratar de interesse particulares, por prazo determinado, nunca inferior a trinta dias, não podendo reassumir o exercício do mandato antes do término da licença. O afastamento não poderá ultrapassar a cento e vinte dias por Sessão Legislativa.

Sala das Sessões, em 17 de Agosto de 2.010.

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial em